



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.309, de 27 de março de 2020.

**“Oficializa o Hino de Bueno Brandão, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado como hino de Bueno Brandão a partitura de Sebastião de Alcântara e Silva, composta no ano de 1939.

Parágrafo único. A partitura do hino oficial de Bueno Brandão encontra-se anexa a presente Lei.

Art. 2º Fica oficializado como hino de Bueno Brandão a letra de Sebastião de Alcântara e Silva e José Silvério de Oliveira.

Parágrafo único. O hino oficial de Bueno Brandão possui a seguinte letra:

## HINO DE BUENO BRANDÃO

*Desde muito tempo esquecida  
Eis que rompem as suas cortinas  
E surge então p'ra nova vida  
Esta linda terra do sul de Minas.  
Veja os filhos teus neste dia,  
Esboçando alegria na frente!  
É a era de paz e harmonia  
Que desponta em nosso horizonte.*

## **Estrilho**

*Salve terra que tudo produz!  
Teu futuro será cheio de Luz.  
Salve terra, teu céu de puro anil  
Há de cobrir mais uma cidade do Brasil!*

*Os teus filhos cantam louvores  
A teu nome, ó terra adorada!  
Serás grandiosa entre os primores  
E serás por Deus abençoada.  
Corações unidos cantai  
Este hino elevando esta terra  
E em brados de amor exaltai,  
Os segredos que o seu seio encerra.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

*Espargindo desde eras antigas  
Aos fulgores de terra altaneira,  
Que em grandeza a todos abrigas  
Rincão nobre da Pátria Brasileira.  
Resplandece Bueno Brandão  
Aos destinos sublimes da glória  
Enaltece o teu nobre brasão  
Conquistado de ardor até a vitória.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei nº 670, de 19 de maio de 1976.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

Silvio Antônio Félix  
Prefeito Municipal



*Musical score for voice and piano*

*Letra e música de Fernando Lopes*

*Intitulado de "Mantendo a Fé"*

FOLHA

168

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE BUENO BRANDÃO**

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Bueno Brandão/MG, 08/01/2020.

SELO CONSULTA: DDL45318

CÓDIGO SEGURANÇA: 9496288117322732

Quantidade de atos praticados

Ato(s) praticado(s) por Fernanda Aparecida de Souza Borba - Substituta

Emol.: R\$ 5,48 - Tfu: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,39 - ISS: R\$ 0,21

Consulta e validação de atos em seu site: <https://www.tjmg.br>

Nº DA ETIQUETA AAI 014012